



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Controladoria Geral do Município

**PROC. ADMINISTRATIVO 1Doc nº 15.158/2025-GAB-VICE.**

**OBJETO: PARECER PRÉVIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO.** Conforme as características e especificações contidas no Edital e demais anexos.

GAB-VICE,

Instados a nos manifestar previamente sobre abertura de processo licitatório, oriundo da SEMAD, adesão a ata de registro de preço através do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 9/2025-014 – SEMAD.PMA**, cujo objeto está supramencionado, verificamos constar o seguinte na instrução processual:

- ✓ **Documento de Formalização de Demanda – DFD elaborado pela Sra. Camille Larissa da Silva de Jesus (fls. 01 - 08);**
- ✓ **Despacho do Chefe de Gabinete Sr. Saturnino Mário Santos da Costa solicitando ao Vice prefeito a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP (fl. 09)**
- ✓ **Autorização do Vice-Prefeito Sr. Hugo Fernando de Souza Atayde da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP (fl. 10)**
- ✓ **Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pelo Sr. Saturnino Mário Santos da Costa e Sra. Camille Larissa da Silva de Jesus (fls. 11 - 27);**
- ✓ **Despacho do Chefe de Gabinete Sr. Saturnino Mário Santos da Costa para elaboração do mapa comparativo de preços (fl. 28)**
- ✓ **Ata de registro nº 002/2025 – SRP Nº 90002/2025 – CMC, Ata de registro de preços - Pregão eletrônico para registro de preços nº 17 2025 SRP, Ata de registro de preços - Pregão eletrônico para registro de preços nº 17 2025 SRP, Ata de registro de preços 20250277 – Pregão eletrônico para registro de preços nº 020-2025-SRP-PE, Ata de registro de preços nº 001/2025-001 (fls. 28 – 60)**



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Controladoria Geral do Município

- ✓ **Ofício nº 11/2025 – GABINETE com solicitação de autorização para adesão à ata de registro de preço (fl. 61/62)**
- ✓ **Ofício nº 015/2025 – JLC com resposta favorável da empresa J LEMOS DE CARVALHO, autorizando a adesão (fl. 63/64)**
- ✓ **Ofício nº 12/2025 – GABINETE com solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de preço nº 2025.014 da SEMAD.PMA (fl. 65/66)**
- ✓ **SEMAD-ADJGA-DAL com autorização para adesão a ata de locação de veículos (fls. 67/68)**
- ✓ **Edital pregão eletrônico – SRP Nº 9/2025-014 SEMAD/PMA (fls. 69 – 138)**
- ✓ **Termo de homologação (fl. 139)**
- ✓ **Ata de registro de preços nº 2025.014 (fls. 140 – 157)**
- ✓ **Ata final (fls. 158 – 185)**
- ✓ **Termo de Adjudicação (fls. 186 - 197)**
- ✓ **Publicação no diário oficial (fls. 198 – 199)**
- ✓ **Certidões e documentação da empresa J LEMOS DE CARVALHO (fls. 200 – 232)**
- ✓ **Parecer do controle interno (fase interna) (fls. 233 – 237)**
- ✓ **Parecer nº 107/2025 – PROGE/SML/PMA (fl. 238)**
- ✓ **Parecer jurídico conclusivo nº 296/2025 – PROGE/PMA (fls. 239 - 240)**
- ✓ **Mapa de preço (fl. 241)**
- ✓ **Despacho para solicitação de emissão de reserva orçamentária (fl. 242 - 243)**
- ✓ **Reserva de dotação nº 14610 (fl. 244)**
- ✓ **Justificativa de adesão à ata de registro de preços nº 2025.014 (fls. 245 - 247)**
- ✓ **Despacho do Vice-Prefeito para Secretaria Municipal de Licitações, Sra. Tatiane Chaves Amaral Valério (fl. 248)**
- ✓ **Despacho ao NDI para conferência – checklist (fls. 249/250)**
- ✓ **Despacho ao Gabinete da SML feito pela Sra. Giulia Nobre Ferreira – NDI/SML/PMA (fl. 251)**



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Controladoria Geral do Município

- ✓ **Despacho para o setor jurídico/SML-PROGE para análise e parecer (fl. 252)**
- ✓ **Parecer nº 581/2025 – PROGE/PMA (fls. 253/254)**
- ✓ **Ofício nº 1388/2025 – SML/PMA ao Procurador-Geral do Município, Sr. Ademi Eladio De Alencar (fl. 255)**
- ✓ **Ofício nº 996/2025 – GPG/PROGE a Secretaria Municipal de Licitação – SML, Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério com acato ao parecer jurídico nº 581/2025 – PROGE/PMA, exarado pelo Procurador Municipal, Dr. Davi Reale da Mota (fl. 256)**
- ✓ **Ofício nº 1389/2025 – SML/PMA a Controladora Geral, Sra. Luciane de Oliveira e Silva (fl. 1389)**
- ✓ **Minuta do contrato (fl. SN)**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supramencionada se encontra revestida das formalidades legais condicionando-se a sua plena eficácia à conclusão dos processos de rescisão dos demais contratos anteriormente celebrados sobre o mesmo objeto, podendo a administração pública dar sequência à demanda do GAB-VICE e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Remetemos os autos à deliberação superior

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2025